



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Presidente Rodrigo Maciel - PSL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1117/2021
Data: 24/05/2021 - Horário: 09:22
Legislativo - PRE 2/2021

"Institui no Município, o Programa Câmara Vai à Escola".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais especialmente as contidas no Artigo 51, § 30 e Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi, aprovada pelo plenário, promulga a presente Resolução.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantando mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos no Programa:

I. Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;

II. Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;

III. Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Presidente Rodrigo Maciel - PSL

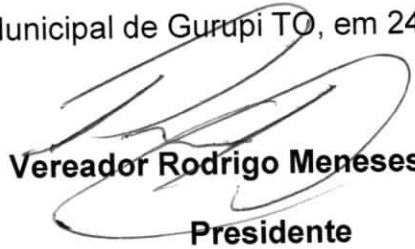
Artigo 4º - O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I. Requerer a inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;
- II. Estabelecimento de calendário que conterà:
 - a) Ida da Câmara a Escola inscrita no Programa;
 - b) Ida da Escola á Câmara.
- III. Planejamento das atividades;
- IV. Promoção de atividades com os seguintes temas:
 - a) História da Câmara Municipal;
 - b) Apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos respectivos mandatos;
 - c) O funcionamento da Câmara;
 - d) Processo legislativo;
 - e) Noções de participação política e cidadania.

Artigo 5º - A Câmara Municipal deverá enviar cópia da presente Resolução a todas as Escolas de Educação Básica e Ensino Médio estabelecidas no Município.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gurupi TO, em 24 de maio de 2021.


Vereador Rodrigo Meneses Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Presidente Rodrigo Maciel - PSL

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo instituir no Município, o Programa "Câmara Vai à Escola".

O "Câmara Vai à Escola", pretende esclarecer o papel e responsabilidades de um vereador, os seus trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal, como também a realização de debates e apresentação de propostas por meio da comunidade e dos estudantes.

O programa visa à interação entre Câmara Municipal e a escola. O estudante terá a compreensão dos trabalhos legislativos, a importância do Poder Público Municipal no contexto social da comunidade e a consciência sobre os direitos e deveres para uma futura atuação mais ativa na política.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Câmara Municipal de Gurupi TO, em 24 de maio de 2021.



Ver. RODRIGO MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO